



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 9.124, de 18 de maio de 2021 - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Habitação
- ✓ Decreto nº 9.125, de 18 de maio de 2021 - Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
- ✓ Decreto Nº 9.126, de 19 de maio de 2021 - Aposenta Servidor.
- ✓ Decreto nº 9.127, de 19 de maio de 2021 - Exonera servidor.
- ✓ Portaria nº 144, de 18 de maio de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 145, de 18 de maio de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 146, de 18 de maio de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 147, de 18 de maio de 2021 - Concede férias
- ✓ Resolução nº 003/2021- Dispõe sobre a aprovação do reajuste da remuneração aos participantes do Programa Renda Mínima no município.
- ✓ Decreto Nº 9.128, de 20 de maio de 2021 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.
- ✓ Decreto Nº 9.129, de 20 de maio de 2021 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.
- ✓ Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Presencial 09/2021 - Registro de Preço.
- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005 DE 2021 - MÉDICO ESPECIALISTA
- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006 DE 2021 -PISCICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007 DE 2021 - TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

Digital:

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 9.124, de 18 de maio de 2021.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Habitação”

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação de Carmo da Cachoeira, criado pela Lei Municipal nº 2.116, de 28 de setembro de 2009 com a seguinte composição:

Poder Público:

- Carlos Renato do Carmo – Secretaria Municipal de Administração
- João Donizetti Mantovani – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Vilian de Oliveira Trindade – Procuradoria Geral do Município
- Patrícia de Carvalho Norberto Fiorentini – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- José Geraldo Leopoldino – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sociedade Civil:

- Rosan Xavier – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
- Edson Francisco de Santana - Representante da Associação de Bairros e Centros Comunitários
- Rodney Francisco Buril – Representante da Associação de Bairros e Centros Comunitários
- José Clélio Meneghini – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Dra. Júlia Costa Milani - OAB

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 9.125, de 18 de maio de 2021.

“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que terá a seguinte composição:

- **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**
Lucas Marangon
Joaquim de Souza Neto
- **Secretaria Municipal de Habitação, Promoção e Assistência Social**
Patrícia de Carvalho Norberto Fiorentini
Halentiana de Paiva Gonçalves



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

José Geraldo Leopoldino
Rosana das Dores Martins Fontes

- **Associação de Moradores de Bairros – São José Operário**

Edson Francisco de Santana
Rodney Francisco Buriel

- **Associação de Moradores de Bairros – Bom Retiro**

Sebastião Pedro Valim
Vitor Adélio Leopoldino Filho

- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

José Clélio Meneghini
Cícero Augusto Bernardino

- **Sindicato dos Servidores Públicos**

Daniel Vitor Cassiano
Simone Roquim Naves

Carmo da Cachoeira, 18 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.126, de 19 de maio de 2021.

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e conforme comunicado expedido pelo INSS referente ao benefício n.º 199.833.577-9,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a servidora Delva Batista, a partir de 19 de maio de 2021, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, com proventos reajustados no mesmo índice dos demais benefícios pagos pelo INSS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 19 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 9.127, de 19 de maio de 2021.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor Rodolfo Francisco Cardoso Mollo, ocupante do cargo de Médico do PSF 2, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto de nº 9.059, de 05 de abril de 2021.

Carmo da Cachoeira, 19 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 144, de 18 de maio de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Juventino da Costa, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 18 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 145, de 18 de maio de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Lázaro Borges da Paixão, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 18 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 146, de 18 de maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Claudio Fidelis da Costa, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 18 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 147, de 18 de maio de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Aline Cristina Egidio Silva, no período de 16/06/2021 a 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 18 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Resolução nº 003/2021

”Dispõe sobre a aprovação do reajuste da remuneração aos participantes do Programa Renda Mínima no município.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Carmo da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, considerando suas competências e prerrogativas, resolve:

Art. 1º - De acordo com reunião ordinária e com a sugestão do órgão gestor, fica definido o reajuste da remuneração paga aos indivíduos participantes do Programa Renda Mínima do município;

Art. 2º - Fica aprovado o reajuste do valor do Programa Renda Mínima que passa constar o mínimo de R\$ 30,00 mensais para no máximo de R\$ 500,00 mensais;

Parágrafo único: Conforme lei municipal, os valores mínimo e máximo passam a vigorar a partir do mês de Junho do corrente ano, após promulgação de ato formal contendo a devida alteração dos valores em lei por parte da administração municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carmo da Cachoeira, 13 de maio de 2021.

Lara A. Vilela Campos
Presidente do CMAS

Decreto Nº 9.128, de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 65,64 (sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** e valor total corrigido **R\$ 272,38 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** o cancelamento de dívida ativa do exercício do ano de 2014, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **IVAN CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**CPF: **042.383.616-10**Divida: **IPTU**Valor: **R\$ 272,38 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.129, de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 352,03 (trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos)** e valor total corrigido **R\$ 2193,24 (dois mil cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)** o cancelamento de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2002 à 2015, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **ANTONIO FRANCISCO ANDRADE - ESPOLIO**

CPF:

Divida: **IPTU**Valor: **R\$ 2193,24 (dois mil cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**Motivo: **Prescrição**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de maio de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, **Pregão Presencial 09/2021 - Registro de Preço.**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Presencial 09/2021**, para aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, atendendo o Gabinete, Secretarias Municipais e Controle Interno, conforme edital e termo de referência. A abertura dos envelopes será às **08 horas e 30 minutos do dia 10/06/2021** na sede da Prefeitura. O edital estará disponível partir do dia **24/05/2021**, no www.carmodacachoeira.mg.gov.br. Informações: (35) 3225-1211.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG / ADM 2021-2024									
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005 DE 2021 - MÉDICO ESPECIALISTA									
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA									
	NOME CANDIDATO	ÁREA PRIVADA	PONTOS	ÁREA PÚBLICA	PONTOS	ESPECIALIZAÇÃO APRESENTADA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	DATA DE NASCIMENTO
1	ALINE CRISTINA PIMENTA	65 MESES	65	0 MESES	0	1	10	75	11/05/1985
2	LAIS ANDRADE REZENDE	0 MESES	0	24 MESES	48	2	20	68	09/07/1990
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL MÉDICO GINECOLOGISTA									
	NOME CANDIDATO	ÁREA PRIVADA	PONTOS	ÁREA PÚBLICA	PONTOS	ESPECIALIZAÇÃO APRESENTADA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	DATA DE NASCIMENTO
1	ALINE MIGUEL REIS	0 MESES	0	28 MESES	56	1	10	66	
	THAISA SOUZA REZENDE	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADA	05/09/1992
	NOME CANDIDATO	ÁREA PRIVADA	PONTOS	ÁREA PÚBLICA	PONTOS	ESPECIALIZAÇÃO APRESENTADA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	DATA DE NASCIMENTO
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL MÉDICO CIRURGIÃO GERAL									
1	DOMINGOS DEMÉTRIO MAIOLINI	0 MESES	0	0 MESES	0	3	30	CLASSIFICADO	22/08/1955
2	DIMAS ANTONIO RIBEIRO	0 MESES	0	0 MESES	0	2	20	CLASSIFICADO	21/02/1964





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0815

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG / ADM 2021-2024								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006 DE 2021 - PISCICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL								
	NOME CANDIDATO	ÁREA PRIVADA	PONTOS	ÁREA PÚBLICA	PONTOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	DATA DE NASCIMENTO
1	DESIREEE APARECIDA NASSER DIAS SILVA	0 MESES	0	0 MESES	0	0	CLASSIFICADA	22/07/1963
2	SANDRA APARECIDA SILVA TIBURCIO	0 MESES	0	0 MESES	0	0	CLASSIFICADA	12/04/1981
3	GISELE DA SILVA PEREIRA	0 MESES	0	0 MESES	0	0	CLASSIFICADA	16/10/1992
4	FABRICIO DE PAULA ZALESKI ALMEIDA	0 MESES	0	0 MESES	0	0	CLASSIFICADO	02/05/1997
	QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADA	04/01/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG / ADM 2021-2024								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007 DE 2021 - TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS								
	NOME CANDIDATO	ÁREA PRIVADA	PONTOS	ÁREA PÚBLICA	PONTOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	DATA DE NASCIMENTO
1	ANDRIGO MARQUES BRITO	0 MESES	0	0 MESES	0	0	CLASSIFICADO	16/03/1974
2	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	0 MESES	0	0 MESES	0	0	CLASSIFICADO	12/04/1997
	FABIANO ALEXANDRE JUNIOR	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO	24/04/1988



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital: